

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA



PROCESSO Nº 3990/2012 – INCA.

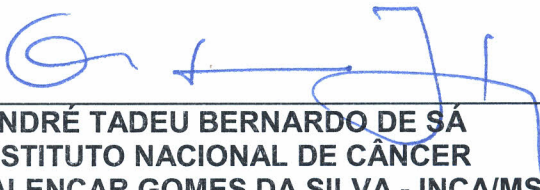
APOSTILA Nº 062/2014.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 192/2013, celebrado com a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, sediada na Rua Alexandre Dumas nº 1976, térreo 1,2,3 A, – Chácara Santo Antonio – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0007-93, decorrente do processo administrativo nº 3990/2012, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em citômetro de fluxo com inclusão parcial de partes e peças, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal estimado do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 02/12/2014**, da importância de R\$ 475,41 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 6,33% de aumento, decorrente da variação acumulada em 12 meses (nov2014/nov2013) do INPC-IBGE.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 7.985,79 mensais** (base: dez/2014), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2014, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 065111, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 192/2013, resultante do processo nº 3990/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**  
**Ordenador de Despesas**  
**Subdelegação de Competência**  
**Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012**

F D U C